

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA VARA REGIONAL DE RECUPERAÇÃO JUDICIAIS FALÊNCIAS E CONCORDATAS DA COMARCA DE FLORIANOPOLIS - SC**

**Ref: Processo, 030016506.2018.8.24-0064**  
**Resposta aos eventos- 570, 593, 614**

**MULLER CONSULTORIA EM TREINAMENTOS E INTERMEDIACÃO DE NEGÓCIOS EIRELLI** - aqui representada por – **SIMONE DE CASSIA MACHADO MULLER**, vem neste processo especificar sobre os itens 570, 593,614, por solicitação, de Vossa Excelência:

**Item 570:** Cabe esclarecer que conforme já foi posicionado anteriormente em nenhum momento a Falida que tinha em seu poder o restante do prédio não informou através do seu advogado que o lugar seria fechado e retirados os bens que se encontravam em sala lacrada, haja visto o que o Sr. Oficial de Justiça posiciona em sua colocação – o imóvel estava totalmente fechado, sem abertura para que inclusive o sr. Oficial de Justiça pudesse entrar item especificado abaixo sob o número 596, com data de **25 de Março de 2022 - aproximadamente mais de 120 dias:**

*“ Intime-se o representante da Falida, Sidinei Martiniacki, por intermédio de Oficial de Justiça, no endereço constante à Rua Charles Ferrari, n. 538, Bairro Kobrasol, São José/SC, CEP 88102-050, para no prazo de 15 (quinze) dias cumprir com os deveres impostos pelo art. 104 da Lei n. 11.1051/2005, sob pena de incorrer na prática de crime de desobediência (art. 104, parágrafo único, da Lei 11.101/05); Documento eletrônico assinado por **THIAGO CORDEIRO NASCIMENTO, Técnico Judiciário**, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006. A conferência da **autenticidade do documento** está disponível no endereço eletrônico [https://eproc1g.tjsc.jus.br/eproc/externo\\_controlador.php?acao=consulta\\_autenticidade\\_documentos](https://eproc1g.tjsc.jus.br/eproc/externo_controlador.php?acao=consulta_autenticidade_documentos), mediante preenchimento do código verificador **310025759188v2** e do código CRC **8c598b2f**. Informações adicionais da assinatura: sob Signatário (a): **THIAGO CORDEIRO NASCIMENTO** **Data e Hora: 25/3/2022, às 16:14:17.***

**Item 593** - Cabe esclarecer Vossa Excelência que o colocado nos itens de 485 a 544 – são solicitações de créditos que esta empresa não tem bens – devido ao que aconteceu entre esta empresa e as empresas que a criaram – PAVSOLO CONSTRUTORA LTDA e EBRAX CONSTRUTORA LTDA, esta empresa foi criada para que as duas empresas continuassem e tentassem pagar os credores que existiam na Recuperação Judicial.

**Item 614** - Cabe esclarecer a Vossa Excelência que a posição das duas empresas que estão colocadas acima em nenhum momento mostraram que passaram para esta Administradora Judicial algo informando que tinham que mudar haja visto os anexos colocados na petição das Recuperandas – não

houve nos e-mails juntados qualquer item enviado para nós.

Assim Excelência o que é extremamente estranho é que o Sr. Sidinei Martiniacki até este momento não se manifestou, nem se colocou presente, conforme à mais de 120 dias Vossa Excelência, o mandou se apresentar.

Nestes Termos

Pede e espera deferimento  
Blumenau, 05 de julho de 2022

**LARISSA LAIS GAMA**  
OAB/SC, sob o nº **48.540.**